



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, **Comissão Permanente de Cultura** e a **Comissão de Esporte**.

Rio Branco, 18 de agosto de 2025.

Vereador JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do
Projeto de Lei nº 95/2025, de autoria do Ver. Bruno Moraes.

Rio Branco, 03 de setembro de 2025.

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Considerando a relevância social da temática, por recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, encaminhamos os autos do **Projeto de Lei nº 95/2025**, que **"Garante o direito à meia entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no Município de Rio Branco aos trabalhadores terceirizados que prestam serviços à Administração Pública Municipal de Rio Branco e dá outras providências."**, à Diretoria Legislativa, para fins de agendamento de **Audiência Pública**, com a participação de representantes dos trabalhadores terceirizados, dos produtores culturais, do Poder Público e da sociedade civil organizada, para enriquecer o debate legislativo, aprimorar o texto final do projeto de lei e conferir maior legitimidade democrática à norma a ser editada.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas